



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022**

## **EDITAL**

O Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, mediante a pregoeira oficial Sra. Adriana Cristina Moura e Membros da Equipe de Apoio a Sr. Marcos Yuji Motooka, Sra. Alessandra Mirian Fuchiue, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro e o Sr. Adilson Pereira da Silva todos designados pela Portaria N.º 43 de 22 de fevereiro de 2022, tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 090/2008.

**SESSÃO 12/05/2022**

**HORÁRIO 09 horas**

**LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CAMBUÍ, SITO À RUA JOÃO MOREIRA SALLES N. 32 (SUBSOLO) – CENTRO – CAMBUÍ – MG.**

### **1 DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste pregão, o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e EPI's para atender a demanda das repartições municipais.

1.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.

1.1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

## 1.2. DAS AMOSTRAS

1.2.1. Após o término da fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar para cada item, terá o prazo de 02 dias úteis, para apresentação de amostra do produto ofertado, para análise e aprovação do município.

1.2.1.1 A empresa que não enviar amostra no prazo solicitado além de ser desclassificada, será penalizada com multa de 20% correspondente ao valor do futuro contrato. se verifique a necessidade de analisar fisicamente algum dos materiais ofertados, a mesma poderá solicitar a apresentação de amostra a(s) empresa(s) vencedora(s).

1.2.2. As amostras deverão ser entregues em até 02 dias úteis, contados da data da solicitação, em horário comercial, diretamente na Prefeitura Municipal localizada na Praça Cel. Justiniano Nº. 164 - Centro, Cambuí - MG , CEP 37.600-000.

1.2.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com os seguintes dados:

**[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]**

**[<Nº DO CNPJ>]**

**[<CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]**

**AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**CÓDIGO - MARCA DO PRODUTO**

## 2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

- 2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.
- 2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

## **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

## **4 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

- 4.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente a pregoeira ou membro da equipe de apoio, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 14 de abril de 2022 até às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Cambuí, localizada na Rua João Moreira Salles Nº. 32 - Subsolo, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.
  - 4.1.10 licitante que não tiver a presença de representante poderá enviar os envelopes via correios ou protocolar os envelopes na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, localizado na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, impreterivelmente, até as 09 horas do dia 14/04/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.1.20 licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

4.2 No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.

4.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.2.1.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

4.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, junto a declaração indicada no subitem 4.3, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.5.10 benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 4.5.20 prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.5.3A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.6 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.
- 4.7 Após, a pregoeiralará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.
- 4.8 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 4.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.9 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 4.10 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 4.11 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 4.12 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- 4.13 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 4.14 Se o licitante for Inabilitado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo a pregoeira prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 4.15 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço unitário**.
- 4.16 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.17 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.18 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 4.19 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 4.20 É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.
- 4.21 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<b><u>NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</u></b>	<b><u>NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</u></b>
<b>MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022</b>	<b>MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

<b>SESSÃO DE PREGÃO: 12/05/2022</b> <b>HORÁRIO: 09 horas</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</b> <b>NOME COMPLETO E SEM</b> <b>ABREVIÇÕES DO LICITANTE</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO DO</b> <b>LICITANTE</b> <b>CONTATO DO LICITANTE</b>	<b>SESSÃO DE PREGÃO: 12/05/2022</b> <b>HORÁRIO: 09 horas</b> <b>ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</b> <b>NOME COMPLETO E SEM</b> <b>ABREVIÇÕES DO LICITANTE</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO DO</b> <b>LICITANTE</b> <b>CONTATO DO LICITANTE</b>
---	--

5.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

## **6 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**

6.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

6.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI).

6.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) que não se ajustem às condições deste edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 6.3 A proposta deverá conter a indicação da marca e a indicação do preço unitário, cotado em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.
- 6.5 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.
- 6.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas e contribuições, embalagens, fretes e seguros necessários à(s) entrega(s) do objeto desta licitação.
- 6.7 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

## **7 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

7.1 O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.1.1A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.1.1.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

7.1.2A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Nacional (Certidão da Receita Federal que inclua também a regularidade com a Previdência Social);

c) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA** consistirá em:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (TRINTA) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

7.1.5O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

7.2 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cambuí - MG poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.5 deste edital, desde que os mesmos contem no CRC.

7.2.1O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

8.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 8.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
- 8.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- 8.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
- 8.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.
- 8.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
- 8.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- 8.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 8.7.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4, deste edital;

9.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

9.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4 O disposto nos subitens 9.1 à 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4, deste edital).

9.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **10 DO PREÇO**

10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

10.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

## **11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 12 meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

11.2 A Prefeitura de Cambuí convocará formalmente o fornecedor, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Cambuí.

11.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura de Cambuí, registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

## **12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

12.1 O Departamento de Planejamento da Prefeitura de Cambuí será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

12.2 A convocação do licitante pela Prefeitura Municipal de Cambuí será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

12.3 O licitante convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

12.4 Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **13 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o licitante registrado será convocado pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## **14 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

14.1 O licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.2 Por iniciativa do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, quando:

- a) O licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- d) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos licitantes a nova ordem de registro.

## **15 PROPONENTE DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

15.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem licitantes registrados.

## **16 DA DOTAÇÃO**

16.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES**

17.1 Atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços, anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **18 DO RECEBIMENTO**

18.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

18.1.1 O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

18.1.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

18.2 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

18.3 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

18.4 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.

18.5 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

18.5.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

## **19 DO PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

19.2 O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ nº 18.675.975/0001-85, Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, CEP 37.600-000.

19.2.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

19.3 Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto 6106/07.

19.4 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atestado do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

19.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **20 DAS PENALIDADES**

20.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 20.3 O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.
- 20.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.1 e item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea "b" do item 20.1.
- 20.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
- 20.6 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 20.1 alínea "d", poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 20.7 No caso da penalidade prevista no item 20.1 alínea "d" caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e § 2º, inciso II, art. 65, Lei nº 9.648/98.
- 21.3 Se o licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a nota de empenho/assinar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cambuí, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.

21.4 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

21.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

21.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.8 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Prefeitura Municipal de Cambuí da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (35) 3431-1167 ou no site [www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br), no link "Licitações".

## 22 ANEXOS

22.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instrumento para credenciamento de representante
Anexo II	Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Anexo III	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo IV	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VIII	Minuta de Contrato

Cambuí - MG , 27 de abril de 2022.

Adriana Cristina Moura

PREGOEIRA

Adilson Pereira da Silva

Membro da Equipe de Apoio

Flávio José Gallerani Ribeiro

Membro da Equipe de Apoio

Marcos Yuji Motooka

Membro da Equipe de Apoio

Alexsandra Mirian Fuchiue

Membro da Equipe de Apoio

De acordo:

Leandro Fabrício da Rosa

Controle Interno





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022**

## **ANEXO I**

### **INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

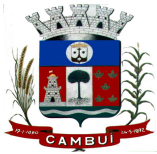
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022**

## ANEXO V

### DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

#### DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	

#### ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

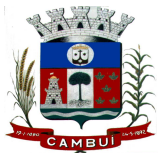
NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE: FAX:	CELULAR:
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

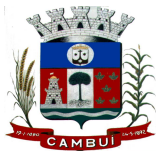
**LICITANTE:** [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DO LICITANTE>]

**CNPJ:** [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

**ENDEREÇO:** [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

**CONTATO:** [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	27834	Agasalho em Microtel, forrado, na cor azul claro onde a arte é azul escuro, com serigrafia frontal e traseiro (conforme modelo).	14			
02	11628	Bota borracha Tipo galocha feminina, cor preta, cano curto, solado antiderrapante, ideal para limpeza.	61			
03	43183	Bota PVC Bota de borracha PVC, cano médio, impermeável, cor preta, solado antiderrapante, ideal para limpeza.	55			
04	26175	Bota proteção Confeccionada em policloreto de vinila (PVC), impermeável, forrada e poliéster (100%), solado	175			



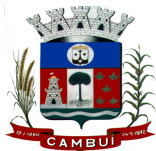
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		antiderrapante e reforçado com ranhuras mínimas de 6mm na planta e 12mm no salto, que ofereça proteção antiderrapante a diferentes produtos, incluindo processos com água e sabão e produtos oleosos, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica – o produto deve ser resistente quando em contato com materiais de limpeza e abrasivos em geral – cano médio ou alto (mínimo de 26cm) – espessura mínimas do cano de 2,0mm/2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm da união do cano com a sola – na cor branca, com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).				
05	11194	BOTINA SEM BICO DE ACO Botina couro vaqueta elastico solado PU bidensidade Palmilha:Espuma e nao tecido Forro: Nylon poliester. Codigo: IA1321	365			
06	45153	CALÇA EM BRIM PESADO, mínimo 235 g/m <sup>2</sup> ; 100% Algodão, cor cinza, mod. Profissional, corte reta, c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), cintura média, zíper e botão de metal, 2 bolsos frontais com fechamento em zíper, 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro reforçados com travete; Costura Prespontada com linha Reforçada; Reforço no gancho e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ silkado na perna direita. Faixas Refletivas amarela e prata de alta qualidade (NBR 15292) abaixo dos joelhos.	83			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

07	45149	- CALÇA EM BRIM PESADO, mínimo 235 g/m <sup>2</sup> ; 100% Algodão, cor laranja, mod. Profissional, corte reta, c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), cintura média, zíper e botão de metal, 2 bolsos frontais com fechamento em zíper, 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro reforçados com travete; Costura Prespontada com linha Reforçada; Reforço no gancho e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ silkado na perna direita. Faixas Refletivas amarela e prata de alta qualidade (NBR 15292) abaixo dos joelhos.	408			
08	45164	CALÇA EM BRIM PESADO, Modelo feminino, mínimo 235 g/m <sup>2</sup> ; 100% Algodão, cor laranja, mod. Profissional, corte reta, c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), cintura média, zíper e botão de metal, 2 bolsos frontais com fechamento em zíper, 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro reforçados com travete; Costura Prespontada com linha Reforçada; Reforço no gancho e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ silkado na perna direita.	65			
09	45152	Calça Feminina modelo legging, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m <sup>2</sup> , na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá alta e, ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Bordado no lado direito, nafrente, abaixo do cós "Prefeitura de Cambuí", na cor branca. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque	56			

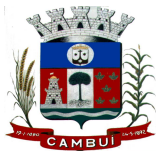


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. Confeccionada sob medida.				
10	4045	CAMISA PÓLO MASCULINA, mangas curtas, especificação: a camiseta deve ser usado tecido de malha, com composição: 67% Poliéster e 33% viscose, fio 30/1, gramatura mínima: 160 g/m, na cor branca.A barra do corpo deve estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas. Gola polo retilínea na cor azul Royal com 2 botões para fechamento, sendo os 02 (dois) botões com 04 (furos) diâmetro de 10 mm; cor azul Royal.Punho retilíneo nas mangas, medindo 2cm de largura;A camiseta deve ser costura da internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster.Na parte de trás (de quem veste), ou seja, nas costas, deve conter um bordado em azul Royal, com a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI, com letras de 1cm de altura.Os bordados devem ser desenvolvidos por programas e máquinas computadorizadas de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens. A etiqueta de identificação deve ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta,	130			

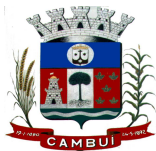


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.				
11	45163	Camiseta feminina em algodão, cor cinza chumbo, com punho preto, tecido 100% algodão, modelo baby look manga curta, com logo da Prefeitura de Cambuí na manga esquerda, logo do SUAS na manga direita e escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na parte frontal do lado esquerdo.	18			
12	37867	- CAMISETA CINZA GOLA REDONDA cor cinza gola redonda com inscrição nas costas SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e na frente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI Manga Curta. Confeccionada sob medida.	60			
13	32762	Camisetas masculinas; Em algodão, cor branca, com punho preto, tecido 100% algodão, modelo polo. Logo do CREAS na frente do lado esquerdo. Logo da prefeitura na manga: lado direito e escrito: Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Lado esquerdo da manga escrito: Secretaria Municipal de Assistência social.	13			
14	32763	Camisetas femininas; Em algodão, cor branca, com punho preto, tecido 100% algodão, modelo baby look , gola V, Logo do CREAS na frente do lado esquerdo. Logo da prefeitura na manga: lado direito e escrito: Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Lado esquerdo da manga escrito: Secretaria Municipal de Assistência social.	05			
15	32764	Camisetas em algodão, cor preta, tecido 100% algodão, gola V, Logo do CREAS na manga direita; na frente: serigrafia colorida – 01 flor amarela com o seguinte	16			

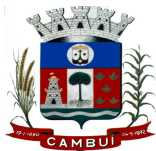


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		texto: Faça Bonito – proteja nossas crianças e adolescentes – 18 de Maio, conforme modelo em anexo. Na manga esquerda com o escrito: Prefeitura de Cambuí-MG/SUAS ( <b>Evento 18 de Maio – Faça Bonito</b> )				
16	32765	Camisetas em algodão, cor branca, tecido 100% algodão, gola V. Na frente: serigrafia colorida (conforme modelo anexo) com o seguinte texto: Junho (escrito na cor preta) violeta (escrito na cor violeta) e violetas contra a violência – dignidade e respeito para com a pessoa idosa (na cor preta) Nas costas o seguinte texto: 15 de Junho - Dia Mundial da Conscientização da <b>Violência Contra a Pessoa Idosa</b> – Prefeitura Municipal de Cambuí – SUAS, com serigrafia, conforme modelo anexo Na manga direita: Logo do CREAS Na manga esquerda: Prefeitura de Cambuí-MG/SUAS ( <b>Evento 15 de Junho</b> ).	16			
17	32766	Camisetas em algodão, cor branca, tecido 100% algodão, gola V. Na frente: serigrafia colorida (conforme modelo anexo) com o seguinte texto: Você é capaz de se transformar Nas costas o seguinte texto: 25 de Novembro - Dia Internacional da Não Violência Contra a <b>MULHER</b> – Prefeitura Municipal de Cambuí – SUAS, com imagens de borboletas (conforme modelo anexo) – Cor do texto: Magenta Na manga direita: Logo do CREAS Na manga esquerda: Prefeitura de Cambuí-MG/SUAS ( <b>Evento 25 de Novembro</b> ).	25			

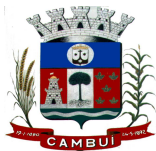


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

18	32761	Camisetas femininas; Em algodão, cor branca, com punho preto, tecido 100% algodão, modelo polo baby look, Logo do CREAS na frente do lado esquerdo. Logo da prefeitura na manga: lado direito e escrito: Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Lado esquerdo da manga escrito: Secretaria Municipal de Assistência social.	18			
19	45162	Camiseta masculina em algodão, cor cinza chumbo, com punho pronto, tecido 100% algodão, modelo gola redonda manga curta, com logo da Prefeitura de Cambuí na manga esquerda, logo do SUAS na manga direita e escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na parte frontal do lado esquerdo.	12			
20	45161	Camiseta feminina em algodão, cor cinza, com gola V, com o logotipo do conselho tutelar na frente, do lado esquerdo com o escrito Conselho Tutela (azul) Cambuí – MG em verde, conforme anexo. Tecido 100% algodão.	15			
21	45155	- Camiseta feminina de modelo polo na cor azul clara, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola e parte interno com tecido listrado com dois botões, com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí do lado esquerdo do peito, confeccionada sob medida.	160			
22	45151	- CAMISETA MANGA CURTA - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, , c/ logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ, cor laranja, gola polo em ribana com elastano na cor laranja escuro. Com faixa refletiva amarela de 50mm circundando o tronco e os braços.(Apresent. de amostra do tecido).	400			

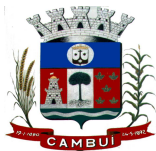


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

23	45160	- CAMISETA CINZA GOLA REDONDA cor cinza gola redonda com inscrição nas costas SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e na frente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI Manga longa. Confeccionada sob medida.	54			
24	29416	- CAMISETA MANGA LONGA em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, com bolso c/ logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ silkado na frente, cor laranja, gola polo em ribana com elastano na cor laranja escuro. Com faixa refletiva amarela e prata (NBR 15292) circundando o tronco e os braços. (Apresent. de amostra do tecido).	382			
25	45156	Camiseta masculina de modelo polo na cor azul clara, confeccionada em tecido piquet 50% poliester e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola e parte interno com tecido listrado com três botões, bolso do lado esquerdo com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí. Confeccionada sob medida.	190			
26	45159	Camisa Social manga longa Camisa social de manga longa, colarinho curto tipo cutaway colar; 100% algodão, fio 60 ou superior, fio tinto (aquele que não recebe o tingimento, antes mesmo de ser tecido, o que garante maior durabilidade a peça) masculina de modelo polo na cor azul clara, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão gramatura 190, linha profissional, com gola e parte interno com tecido com tecido listrado com três botões, bolso do lado esquerdo com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí. Confeccionada sob medida.	33			

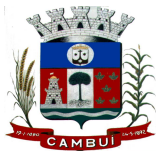


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

27	45158	Camisa social sarja Camisa social de manga longa, colarinho curto tipo cutaway colar; 100% algodão, fio 60 ou superior, fio tinto (aquele que não recebe o tingimento, antes mesmo de ser tecido, o que garante maior durabilidade a peça) na cor azul clara, sem bolsos, tecido em sarja, punho longo chafrado com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí. Confeccionada sob medida.	59			
28	5381	Capa de chuva Confeccionada em PVC com costura em solda eletrônica, fechamento frontal com botões de pressão de plástico, capuz e manga comprida, com estampas em silkscreen no lado esquerdo da coxa em letras grandes na cor branca, com o escrito "PMC".	180			
29	45150	- CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE PESCOÇO, em brim 100% algodão, tamanho único para adulto; silkado na frente com logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ; botões nas abas e cordão de pescoço; elástico na circunferência interna do chapéu Medidas aproximadas: Circunferência total: 106 cm; Diâmetro total: 34 cm; Diâmetro interior: 18 cm; Circunferência interior: 59 cm; Cor: Laranja	168			
29	15205	Colete na cor azul com viés branco: tecido: Brin; com bolso do lado direito e esquerdo: Com zíper de plástico: com logo do CREAS na frente do lado direito, e logo da prefeitura do lado esquerdo. E escrito nas costas: CREAS ABORDAGEM SOCIAL.	09			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

30	15206	JAQUETA EM MOLETON S/ CAPUZ, 50% algodão e 50% poliéster, na cor laranja com forro flanelado, gramatura média, fechamento com zíper frontal reforçado, barra e punho canelado, 2 bolsos frontais, logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ bordado na frente. (apresentação de amostra dos tecidos).	207			
31	45154	JAQUETA MASCULINA EM BRIM PESADO, mínimo 235 g/m <sup>2</sup> mod. profissional, 100% algodão, na cor cinza com forro em matelassê, detalhe frontal tipo pala na altura dos ombros na cor cinza, com gola, 2 bolsos tipo faca frontal, 1 bolso interno, zíper nylon com vista coberta fechamento com velcro e botão de pressão na barra e na altura da gola, punhos de ribana logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ, silkado nas costas.	92			

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o Nº. XXXXXXXXXXXXX.

DETENTORA: A empresa \_\_\_\_\_ sediada á \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, com poderes para representar a empresa nos termos do \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços, pelo período de um ano, visando a futura aquisição de uniformes e EPI's para atender as repartições da Prefeitura de Cambuí.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

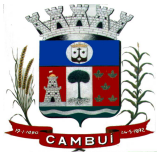
A presente ata está estimada em R\$ \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

(Descrição do item contendo código, descrição, marca e valor)

### CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS

A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá as secretarias municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cambuí, de de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor da ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº

Sr. (a)

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022

### 1. OBJETO

Registro de preços visando a futura compra de uniformes e EPIs.

### 2. JUSTIFICATIVA

O uso de uniforme visa padronizar a vestimenta de forma a melhor identificar os trabalhadores e, os EPIs garantir segurança e proteção.

### 3. QUANTITATIVOS

Código	Descrição	Quantidade
27834	Agasalho em Microtel, forrado, na cor azul claro onde a arte é azul escuro, com serigrafia frontal e traseiro (conforme modelo).	14
11628	Bota borracha Tipo galocha feminina, cor preta, cano curto, solado antiderrapante, ideal para limpeza.	61
43183	Bota PVC Bota de borracha PVC, cano médio, impermeável, cor preta, solado antiderrapante, ideal para limpeza.	55
26175	Bota proteção Confeccionada em policloreto de vinila (PVC), impermeável, forrada e poliéster (100%), solado antiderrapante e reforçado com ranhuras mínimas de 6mm na planta e 12mm no salto, que ofereça proteção antiderrapante a diferentes produtos, incluindo processos com água e sabão e produtos oleosos, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica – o produto deve ser	175



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	resistente quando em contato com materiais de limpeza e abrasivos em geral – cano médio ou alto (mínimo de 26cm) – espessura mínimas do cano de 2,0mm/2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm da união do cano com a sola – na cor branca, com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	
11194	<b>BOTINA SEM BICO DE ACO</b> Botina couro vaqueta elastico solado PU bidensidade Palmilha:Espuma e nao tecido Forro: Nylon poliester. Codigo: IA1321	365
45153	<b>CALÇA EM BRIM PESADO</b> , mínimo 235 g/m <sup>2</sup> ; 100% Algodão, cor cinza, mod. Profissional, corte reta, c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), cintura média, zíper e botão de metal, 2 bolsos frontais com fechamento em zíper, 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro reforçados com travete; Costura Prespontada com linha Reforçada; Reforço no gancho e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ silkado na perna direita. Faixas Refletivas amarela e prata de alta qualidade (NBR 15292) abaixo dos joelhos.	83
45149	- <b>CALÇA EM BRIM PESADO</b> , mínimo 235 g/m <sup>2</sup> ; 100% Algodão, cor laranja, mod. Profissional, corte reta, c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), cintura média, zíper e botão de metal, 2 bolsos frontais com fechamento em zíper, 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro reforçados com travete; Costura Prespontada com linha Reforçada; Reforço no gancho e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ silkado na perna direita. Faixas Refletivas amarela e prata de alta qualidade (NBR 15292) abaixo dos joelhos.	408



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

45164	<p>CALÇA EM BRIM PESADO, Modelo feminino, mínimo 235 g/m<sup>2</sup> ; 100% Algodão, cor laranja, mod. Profissional, corte reta, c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), cintura média, zíper e botão de metal, 2 bolsos frontais com fechamento em zíper, 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro reforçados com travete; Costura Prespontada com linha Reforçada; Reforço no gancho e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ silkado na perna direita.</p>	65
45152	<p>Calça Feminina modelo legging, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m<sup>2</sup>, na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá alta e, ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Bordado no lado direito, na frente, abaixo do cós “Prefeitura de Cambuí”, na cor branca. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.</p> <p>Confeccionada sob medida.</p>	56
4045	<p>CAMISA PÓLO MASCULINA, mangas curtas, especificação: a camiseta deve ser usado tecido de malha, com composição: 67% Poliéster e 33% viscose, fio 30/1, gramatura mínima: 160 g/m, na cor branca. A barra do corpo deve estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas. Gola polo retilínea na cor azul Royal com 2 botões para fechamento, sendo os 02 (dois) botões com 04 (furos) diâmetro de 10 mm; cor azul Royal. Punho retilíneo nas mangas, medindo 2cm de largura; A camiseta deve ser costura da internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster. Na parte de trás (de quem veste), ou seja, nas costas, deve conter um bordado em azul Royal, com a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI, com letras de 1cm de altura. Os bordados devem ser desenvolvidos por programas e máquinas computadorizadas de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens. A etiqueta de identificação deve ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser</p>	130



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.	
45163	Camiseta feminina em algodão, cor cinza chumbo, com punho preto, tecido 100% algodão, modelo baby look manga curta, com logo da Prefeitura de Cambuí na manga esquerda, logo do SUAS na manga direita e escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na parte frontal do lado esquerdo.	18
37867	- CAMISETA CINZA GOLA REDONDA cor cinza gola redonda com inscrição nas costas SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e na frente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI Manga Curta. Confeccionada sob medida.	60
32762	Camisetas masculinas; Em algodão, cor branca, com punho preto, tecido 100% algodão, modelo polo.  Logo do CREAS na frente do lado esquerdo.  Logo da prefeitura na manga: lado direito e escrito: Prefeitura Municipal de Cambuí-MG.  Lado esquerdo da manga escrito: Secretaria Municipal de Assistência social.	13
32763	Camisetas femininas; Em algodão, cor branca, com punho preto, tecido 100% algodão, modelo baby look , gola V, Logo do CREAS na frente do lado esquerdo.  Logo da prefeitura na manga: lado direito e escrito: Prefeitura Municipal de Cambuí-MG.  Lado esquerdo da manga escrito: Secretaria Municipal de Assistência social.	05
32764	Camisetas em algodão, cor preta, tecido 100% algodão, gola V, Logo do CREAS na manga direita; na frente: serigrafia colorida – 01 flor amarela com o seguinte texto: Faça Bonito – proteja nossas crianças e adolescentes – 18 de Maio, conforme modelo em anexo.  Na manga esquerda com o escrito: Prefeitura de Cambuí-MG/SUAS <b>(Evento 18 de Maio – Faça Bonito)</b>	16
32765	Camisetas em algodão, cor branca, tecido 100% algodão, gola V.  Na frente: serigrafia colorida (conforme modelo anexo) com o seguinte texto: Junho (escrito na cor preta) violeta (escrito na cor violeta) e	16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>violetas contra a violência – dignidade e respeito para com a pessoa idosa (na cor preta)</p> <p>Nas costas o seguinte texto: 15 de Junho - Dia Mundial da Conscientização da <b>Violência Contra a Pessoa Idosa</b> – Prefeitura Municipal de Cambuí – SUAS, com serigrafia, conforme modelo anexo</p> <p>Na manga direita: Logo do CREAS</p> <p>Na manga esquerda: Prefeitura de Cambuí-MG/SUAS (<b>Evento 15 de Junho</b>).</p>	
32766	<p>Camisetas em algodão, cor branca, tecido 100% algodão, gola V.</p> <p>Na frente: serigrafia colorida (conforme modelo anexo) com o seguinte texto: Você é capaz de se transformar</p> <p>Nas costas o seguinte texto: 25 de Novembro - Dia Internacional da Não Violência Contra a <b>MULHER</b> – Prefeitura Municipal de Cambuí – SUAS, com imagens de borboletas (conforme modelo anexo) – Cor do texto: Magenta</p> <p>Na manga direita: Logo do CREAS</p> <p>Na manga esquerda: Prefeitura de Cambuí-MG/SUAS (<b>Evento 25 de Novembro</b>).</p>	25
32761	<p>Camisetas femininas; Em algodão, cor branca, com punho preto, tecido 100% algodão, modelo polo baby look, Logo do CREAS na frente do lado esquerdo.</p> <p>Logo da prefeitura na manga: lado direito e escrito: Prefeitura Municipal de Cambuí-MG.</p> <p>Lado esquerdo da manga escrito: Secretaria Municipal de Assistência social.</p>	18
45162	<p>Camiseta masculina em algodão, cor cinza chumbo, com punho pronto, tecido 100% algodão, modelo gola redonda manga curta, com logo da Prefeitura de Cambuí na manga esquerda, logo do SUAS na manga direita e escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na parte frontal do lado esquerdo.</p>	12
45161	<p>Camiseta feminina em algodão, cor cinza, com gola V, com o logotipo do conselho tutelar na frente, do lado esquerdo com o escrito Conselho Tutela (azul) Cambuí – MG em verde, conforme anexo. Tecido 100% algodão.</p>	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

45155	- Camiseta feminina de modelo polo na cor azul clara, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola e parte interno com tecido listrado com dois botões, com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí do lado esquerdo do peito, confeccionada sob medida.	160
45151	- CAMISETA MANGA CURTA - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, , c/ logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ, cor laranja, gola polo em ribana com elastano na cor laranja escuro. Com faixa refletiva amarela de 50mm circundando o tronco e os braços.(Apresent. de amostra do tecido).	400
45160	- CAMISETA CINZA GOLA REDONDA cor cinza gola redonda com inscrição nas costas SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e na frente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI Manga longa. Confeccionada sob medida.	54
29416	- CAMISETA MANGA LONGA em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, com bolso c/ logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ silkado na frente, cor laranja, gola polo em ribana com elastano na cor laranja escuro. Com faixa refletiva amarela e prata (NBR 15292) circundando o tronco e os braços. (Apresent. de amostra do tecido).	382
45156	Camiseta masculina de modelo polo na cor azul clara, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola e parte interno com tecido listrado com três botões, bolso do lado esquerdo com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí.  Confeccionada sob medida.	190
45159	Camisa Social manga longa  Camisa social de manga longa, colarinho curto tipo cutaway colar; 100% algodão, fio 60 ou superior, fio tinto (aquele que não recebe o tingimento, antes mesmo de ser tecido, o que garante maior durabilidade a peça) masculina de modelo polo na cor azul clara, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão gramatura 190, linha profissional, com gola e parte interno com tecido com tecido listrado com três botões, bolso do lado esquerdo com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí.  Confeccionada sob medida.	33





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

45158	<p>Camisa social sarja</p> <p>Camisa social de manga longa, colarinho curto tipo cutaway colar; 100% algodão, fio 60 ou superior, fio tinto (aquele que não recebe o tingimento, antes mesmo de ser tecido, o que garante maior durabilidade a peça) na cor azul clara, sem bolsos, tecido em sarja, punho longo chafrado com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí.</p> <p>Confeccionada sob medida.</p>	59
5381	<p>Capa de chuva</p> <p>Confeccionada em PVC com costura em solda eletrônica, fechamento frontal com botões de pressão de plástico, capuz e manga comprida, com estampas em silkscreen no lado esquerdo da coxa em letras grandes na cor branca, com o escrito "PMC".</p>	180
45150	<p>- CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE PESCOÇO, em brim 100% algodão, tamanho único para adulto; silkado na frente com logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ; botões nas abas e cordão de pescoço; elástico na circunferência interna do chapéu Medidas aproximadas: Circunferência total: 106 cm; Diâmetro total: 34 cm; Diâmetro interior: 18 cm; Circunferência interior: 59 cm;</p> <p>Cor: Laranja</p>	168
15205	<p>Colete na cor azul com viés branco: tecido: Brin; com bolso do lado direito e esquerdo: Com zíper de plástico: com logo do CREAS na frente do lado direito, e logo da prefeitura do lado esquerdo. E escrito nas costas: CREAS ABORDAGEM SOCIAL.</p>	09
15206	<p>- JAQUETA EM MOLETON S/ CAPUZ, 50% algodão e 50% poliéster, na cor laranja com forro flanelado, gramatura média, fechamento com zíper frontal reforçado, barra e punho canelado, 2 bolsos frontais, logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ bordado na frente. (apresentação de amostra dos tecidos).</p>	207
45154	<p>JAQUETA MASCULINA EM BRIM PESADO, mínimo 235 g/m<sup>2</sup>mod. profissional, 100% algodão, na cor cinza com forro em matelassê, detalhe frontal tipo pala na altura dos ombros na cor cinza, com gola, 2 bolsos tipo faca frontal, 1 bolso interno, zíper nylon com vista coberta fechamento com velcro e botão de pressão na barra e na altura da gola, punhos de ribana logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ, silkado nas costas.</p>	92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **4. DOS TAMANHOS**

Considerando que não existe uma grade padrão e que os tamanhos acabam tendo variação de acordo com o corte utilizado pela empresa, faz-se necessário que os uniformes, inclusive colete e capa de chuva, sejam confeccionados sob medida, atendendo assim as necessidades da administração municipal.

A empresa vencedora terá o prazo de até 10 dias, após emissão da OF, para estar tirando medida de todos os servidores, iniciando imediatamente após a confecção dos mesmos e entrega em 20 dias.

Quanto aos calçados, considerando que os mesmos serão para atender servidores do quadro e novos servidores, os tamanhos serão enviados no momento da efetiva compra.

## **5. DAS AMOSTRAS**

Após o término da fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar para cada item, terá o prazo de 02 dias úteis, para apresentação de amostra do produto ofertado, para análise e aprovação do município.

A empresa que não enviar amostra no prazo solicitado além de ser desclassificada, será penalizada com multa de 20% correspondente ao valor do futuro contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/201X

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 295/2022, Pregão Presencial Nº. 045/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 045/2022 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição de uniformes e EPI's para atender a demanda das repartições municipais.

2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

## **CLÁUSULA III - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

3.1. As aquisições do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

3.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

## **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

4.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 045/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

4.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

4.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

c) manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

## **CLÁUSULA V - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante.

O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

As despesas de entrega (transporte e descarga) do material ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta financeira apresentada no respectivo processo licitatório.

O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Cambuí - MG poderá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

## CLÁUSULA VI - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

6.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ ..... (.....), conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--	--	--

6.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

6.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

6.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

6.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

6.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

6.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

6.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

7.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 e item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 9.1.

7.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

7.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 9.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura deste contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.7. No caso da penalidade prevista no item 9.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

7.8. A imposição das penalidades não impede a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Cambuí - MG pelo licitante.

## **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 045/2022 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG , xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Tales Tadeu Tavares  
Prefeito

Nome do licitante  
Nome do representante legal do licitante  
Documento de identidade do representante  
legal do licitante